



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2400088698

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

6 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073807 em 14/03/2024 da Empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A, CNPJ 54072869000170 e protocolo 240766776 - 06/03/2024. Autenticação: E8B033E9938F46CE38FDD5C7CF48E8C83037BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/076.677-6 e o código de segurança vwZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






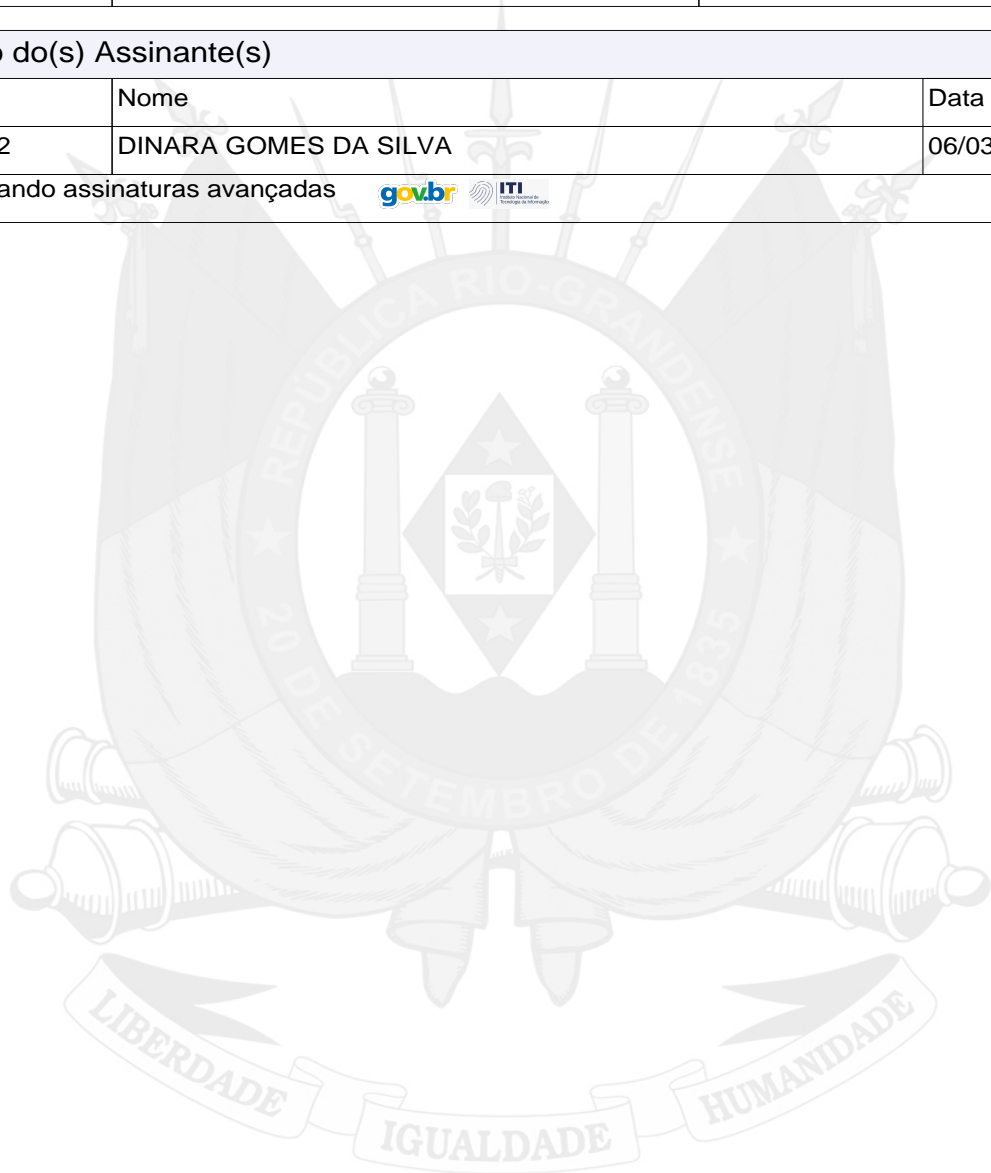
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.677-6	RSP2400088698	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073807 em 14/03/2024 da Empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A, CNPJ 54072869000170 e protocolo 240766776 - 06/03/2024. Autenticação: E8B033E9938F46CE38FDD5C7CF48E8C83037BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/076.677-6 e o código de segurança vwZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA.

**TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 54.072.869/0001-70
NIRE Nº 43210424007**

CONEXÃO SUL BRASIL HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na na Av. Carlos Gomes, nº 222 - 8º andar - Bairro: Boa Vista - CEP: 90.480-000 em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 42.089.943/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS) sob NIRE nº 43300072908, em 26/05/2021, neste ato representada por sua diretora presidente **Dinara Gomes da Silva**, brasileira, empresária, separada judicialmente, CPF nº 005.316.220-02, documento de identidade nº 1087584148 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada à Estrada da Areia nº 2480- Bairro Interior - CEP: 95.690-000 em Rolante/RS, e,

MARK - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Praça Osvaldo Cruz nº 15 - conj. 1512 - Centro Histórico - CEP 90.038-900, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.279/0001-84, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207631846, em 14/07/2014, neste ato representada por seu sócio administrador **Silvio Bastos Markus**, brasileiro, natural de Taquari/RS, separado judicialmente, empresário, CIC nº 010.602.870-72, portador da cédula de identidade nº 1022048746 expedida pela SSP/RS em 20/12/80, inscrito como Contador no CRC SP076404/O-8 T-RS, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio nº 188 - apto. 40 - Bairro Moinhos de Vento - CEP 90570-150, em Porto Alegre /RS,

únicos quotistas da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA.**, com sede na Av. Carlos Gomes nº 111 – 11º andar Sala 6 – Bairro Auxiliadora, CEP 90.480-003 em Porto Alegre/RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS), sob NIRE nº 43210424007, em 26/02/2024, inscrita no CNPJ.MF 54.072.869/0001-70, resolvem, por unanimidade, transformar seu tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA para SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO.

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 1 de 10



1ª. - Delibera-se aprovar a transformação do tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, que será denominada **CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA S.A.**, e passará a ser regida pela Lei nº 6.404/1976;

2ª. - O objeto da Companhia será o exercício das seguintes atividades econômicas: armazenagem e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, de mercadorias para terceiros.

3ª. - Em consequência da deliberação tomada no item acima, o capital totalmente integralizado da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser formado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, subscritas neste ato, e integralizadas mediante a conversão do capital social na proporção da participação dos acionistas na sociedade, na forma dos boletins de subscrição em anexo.

4ª. - Os acionistas, por unanimidade aprovam o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO

Art. 1º. Sob a denominação social de **CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA S.A.**, está constituída uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto e disposições legais pertinentes, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Carlos Gomes nº 111 – 11º andar Sala 6 – Bairro Auxiliadora, CEP 90.480-003 em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. Por deliberação dos Diretores, poderá a Companhia atuar no território nacional e no exterior, instalando agências, filiais ou escritórios.

Art. 3º. O objeto da Companhia consiste no exercício das seguintes atividades econômicas: armazenagem e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, de mercadorias para terceiros.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 2 de 10



Art. 4º. O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações propostas em Assembleia.

§2º. O capital da Companhia poderá ser representado por ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social.

§3º. As ações preferenciais não possuirão o direito de voto.

§4º. Assistem aos titulares de ações preferenciais:

- a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;
- b) Participação integral nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

§5º. Na hipótese de ser constituído usufruto sobre ações da Companhia, o direito de voto será do usufrutuário.

Art. 5º. Nos aumentos de capital por subscrição, será assegurado aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, o direito de preferência para a respectiva subscrição pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da ata que deliberar a matéria.

Art. 6º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstos em Lei.

Art. 7º. As ações da Companhia não poderão ser oneradas ou gravadas a qualquer título, exceto para gravá-las em usufruto e caução, penhor ou alienação fiduciária como garantia de operações compromissadas pela empresa, que deverá ser averbado no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, arquivando-se na sua sede eventual instrumento contratual, conforme preceitua o art. 39 da Lei 6.404/1976.

Art. 8º. A transferência, cessão, alienação, oneração das ações com infração do disposto neste estatuto será ineficaz perante a Companhia, que não poderá efetuar qualquer registro que infrinja as normas aqui estabelecidas.

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 3 de 10



§1º. Os acionistas se obrigam a não transferir, ceder ou, de qualquer forma, alienar ou prometer alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, a totalidade ou parte das ações, direitos de subscrição, correspondente às ações, e/ou ainda títulos conversíveis em ações, sem antes oferecê-las à Companhia e, supletivamente aos demais acionistas, que terão preferência na aquisição em igualdade de condições.

§2º. Se qualquer dos acionistas desejar transferir, total ou parcialmente, as ações, deverá antes comunicar o fato por escrito à Companhia, que terá preferência na aquisição das ações, em idênticas condições, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a Companhia não exerça a preferência neste prazo, o acionista ofertante deverá informar mediante carta, entregue contra recibo ou remetida ao e-mail do acionista registrado na sede da Companhia, acompanhada de cópia da proposta formulada pelo interessado, com indicação da qualificação completa deste, especificando quantidade, preço e condições de pagamento. Os destinatários terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da carta, para exercer o seu direito de preferência, mediante instrumento escrito, de forma proporcional às respectivas participações, no caso do exercício do direito de preferência por mais de um dos acionistas.

§3º - Decorrido o prazo sem exercício do dito direito, as ações, direitos ou títulos, poderão ser alienadas pelo ofertante, desde que nos exatos termos de sua oferta, contanto que o faça dentro de 90 (noventa) dias. Após este prazo todo o processo deverá ser repetido.

Art. 9º. Do Dever de Compra Conjunta (tag along). Os acionistas poderão não exercer seu direito de preferência, mas exigir que a alienação englobe as ações, direitos ou títulos de sua titularidade, nas mesmas condições de preço e pagamento.

§1º. O direito de venda conjunta será exercido mesmo nas hipóteses de venda das participações societárias de sociedades subsidiárias ou controladas direta, ou indiretamente, pela Companhia, de modo que na hipótese de a Companhia vender suas participações societárias, qualquer dos acionistas tem o direito de exercer o tag along previsto neste instrumento, relativamente às participações que possuir diretamente nas subsidiárias.

Art. 10. Do Dever de Venda Conjunta (drag along). É assegurado aos acionistas que, individual ou conjuntamente, sejam titulares de no mínimo 66% das ações o direito de exigir que os demais acionistas vendam a totalidade das ações de sua titularidade em conjunto com a totalidade das ações daqueles acionistas que estão exigindo a venda conjunta, de acordo com os seguintes termos e condições:

§1º. Os acionistas que exercerem seu direito de exigir o cumprimento do Dever de Venda Conjunta (Acionistas Ofertantes) deverá enviar aos demais acionistas (Acionistas Ofertados) uma notificação, mediante carta, entregue contra recibo ou remetida pelo

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 4 de 10



Registro de Títulos e Documentos, acompanhada de cópia da proposta de aquisição oferecida pelo terceiro interessado, com indicação da qualificação deste, além do preço, das condições de pagamento e das garantias (“Notificação de Venda Conjunta”).

§2º. Os acionistas, a Companhia e seus administradores obrigam-se a disponibilizar todas as informações julgadas necessárias pelos Acionistas Ofertantes que está exercendo o direito de exigir o cumprimento do Dever de Venda Conjunta ou pelo terceiro interessado para colocação de proposta firme, visando à que os Acionistas Ofertantes e/ou a(s) empresa(s) de auditoria por ele ou pelo terceiro comprador indicado(s), promovam o exame completo da escrita contábil e controles gerenciais da Companhia próprios ao procedimento de due diligence, necessário para instrução de proposta de compra do próprio terceiro interessado.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS

Art. 11. A Assembleia tem as atribuições fixadas em Lei, reunindo-se ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício fiscal, tendo competência para tomar as deliberações previstas em lei; e extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, observado os direitos dos acionistas nas respectivas convocações, que serão feitas por um Diretor, ou na falta desses, pelas pessoas indicadas pela Lei.

§1º. As Assembleias serão presididas por acionista ou Advogado escolhido pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia escolher o Secretário, que poderá ser acionista ou não.

§2º. Dependerão de aprovação de acionistas que representem maioria das ações com direito a voto, no mínimo, as seguintes matérias: (1) cisão, fusão e incorporação da companhia e (2) transformação do tipo jurídico.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor, não necessariamente acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia, por maioria de votos dos acionistas ou de seus procuradores, e que exercerão os cargos de Diretores.

Art. 13. Os eleitos tomarão posse mediante lavratura de termo próprio, no livro de atas de reuniões de cada órgão.

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 5 de 10



Art. 14. Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

Art. 15. A Diretoria terá o seu mandato fixado pelo período de 3 (três) anos, podendo ser destituída a qualquer tempo, e devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores ou reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§1º. A Diretoria poderá se reeleger indeterminadamente.

Art. 16. Compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente (i) representar a sociedade ativa e passiva, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) transigir e renunciar direitos; (iii) onerar e alienar bens do ativo permanente; (iv) outorgar mandato para fins ad negotia e ad judicia; (v) autorizar a aquisição de ações da própria empresa, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; (vi) representar a Companhia em reuniões e assembleias de sociedades em que ela tenha participação societária ou venha a participar; (vii) dar bens da sociedade em garantia.

§1º. Nenhum mandato ad negotia será outorgado com prazo superior a 180 dias.

Art. 17. Aos Diretores e procuradores fica vedado prestar, em conjunto ou separadamente, em nome da companhia qualquer ato objetivando a concretização de negócios estranhos ao escopo social, bem como utilizar o nome da companhia em transações alheias aos fins sociais.

Art. 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação de qualquer diretor, deliberando validamente com a presença de, no mínimo, 02 (dois) Diretores.

Art. 19. As convocações serão feitas para os endereços de e-mail dos Diretores. Quando a urgência da matéria em pauta assim o exigir, a convocação poderá ser feita por telefone, justificando-se na ata da respectiva reunião o motivo da utilização de tal meio de convocação.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 20. A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos e na forma previstos na lei.

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 6 de 10



CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 21. O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 22. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá realizar também balanço semestral ou trimestral.

Art. 23. Do lucro líquido apurado em cada exercício social, além das destinações previstas na Lei, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) desse valor será distribuído entre os acionistas a título de dividendo obrigatório.

Parágrafo único. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo.

Art. 24. A Diretoria poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do art. 204, §1º, da Lei 6404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos aos limites legais.

Parágrafo único. Quando declarados dividendos intermediários, a Diretoria poderá autorizar a distribuição dos mesmos ad referendum da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Art. 25. A Companhia dissolver-se-á e será liquidada nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária, a qual designará os liquidantes e estabelecerá o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos deste Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes.

Art. 27. Ocorrendo a retirada ou recesso de acionista da sociedade ou qualquer outra forma de dissolução parcial que resulte em apuração de haveres, estes serão satisfeitos

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 7 de 10



em moeda corrente nacional, na proporção das ações que o acionista possui no capital social, respeitando o cálculo e a forma de pagamento prevista neste dispositivo.

§1º. O valor da sociedade para o pagamento dos haveres e reembolso das ações na proporção das ações que o acionista possui na sociedade será calculado levando em consideração o Patrimônio Líquido desta, apurado em balanço contábil levantado especialmente para este fim, no qual os ativos deverão ser avaliados do seguinte modo: a) ações e participações societárias em subsidiárias pelo critério da equivalência patrimonial; (b) bens imóveis titulados diretamente pela sociedade pelo valor de mercado dos mesmos; e, (c) outros bens pelo valor contábil da sociedade.

§2º. O acionista retirante será pago em quantas parcelas anuais forem necessárias para satisfazer o montante dos haveres, calculados na forma do §1º deste dispositivo, considerando que para esse fim o acionista receberá anualmente o valor equivalente a 50% dos lucros gerados pela sociedade durante o ano. O vencimento dessas parcelas será no prazo de 30 dias após a distribuição anual dos dividendos.

§3º. O valor dos haveres ainda não pagos ao acionista retirante será lançado na conta do passivo da sociedade, sendo tal valor corrigido pela média aritmética entre IGPM e IPCA.

CAPÍTULO IX DO JÚZO ARBITRAL

Art. 28. Os signatários obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, em especial, relacionada ou oriunda da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação, efeitos e disposições contidas neste acordo, na lei societária, nos Estatutos Sociais e/ou Contratos Sociais das subsidiárias da Companhia, bem como nas demais normas aplicáveis à Companhia, à dissolução dela e de suas subsidiárias, e ainda, à relação societária mantida pelos signatários entre si, em qualquer sociedade na qual a Companhia tenha participação societária.

§1º. Em caso de existência de qualquer conflito decorrente da interpretação ou execução deste Estatuto, os acionistas envidarão seus melhores esforços para solucionar o referido conflito amigavelmente.

§2º. Não sendo resolvida a controvérsia, o conflito será solucionado por arbitragem, a ser administrada pela Câmara de Arbitragem da FEDERASUL, na forma de seu Regulamento e sob as regras da Lei nº 9.307/96. Na arbitragem deverão ser observadas as seguintes regras:

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 8 de 10



- a) A Arbitragem será realizada por árbitro único, escolhido consensualmente ou por Regulamento da Câmara.
- b) A arbitragem terá sede em Porto Alegre.
- c) A arbitragem será regida pelo direito.
- d) A Arbitragem será confidencial e sigilosa.
- e) A Arbitragem não admitirá honorários de sucumbência.

§3º. As Partes poderão recorrer ao Poder Judiciário tão somente quando for necessária a concessão de medida de urgência, sendo, para esses efeitos, eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, renunciando expressamente a qualquer outro.

§4º. Ressalvada a hipótese de consenso dos acionistas em sentido contrário, nas alterações das sociedades subsidiárias controladas pela Companhia sempre será inserida cláusula de arbitragem nos estatutos e/ou contrato social, no mesmo formato daquela acima colacionada.

Art. 29. *O presente estatuto social entrará em vigor a partir da data de Assembleia Geral que o aprovou.*

>>>>

5ª. aprovada sem restrições, por unanimidade, a transformação do tipo jurídico da sociedade e a redação do seu Estatuto Social.

6ª. São nomeados: a) **Diretora Presidente: DINARA GOMES DA SILVA**, brasileira, empresária, separada judicialmente, CPF nº 005.316.220-02, documento de identidade nº 1087584148 SJS/RS, com domicílio/residência a Estrada da Areia nº 2480- Bairro Interior - CEP: 95.690-000 em Rolante/RS; e b) **Diretor: SILVIO BASTOS MARKUS**, brasileiro, natural de Taquari/RS, separado judicialmente, empresário, CIC nº 010.602.870-72, portador da cédula de identidade nº 1022048746 expedida pela SSP/RS em 20/12/80, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio nº 188 - apto. 40 - Bairro Moinhos de Vento - CEP 90.570-150, em Porto Alegre /RS

§1º. A gestão da diretoria será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da assembleia geral ordinária do terceiro ano subsequente à eleição.

§2º. A remuneração da diretoria terá o valor anual global de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem divididos conforme decisão de reunião da Diretoria.

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 9 de 10



§3°. Os Diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1º do art. 1.011 do Código Civil.

Por estarem assim justas e contratadas e de pleno acordo com o aqui expressado, as partes obrigam-se a fielmente cumprir esta em seus termos, assinam a presente eletronicamente para o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 01 de março de 2024.

ACIONISTAS:

CONEXÃO SUL BRASIL HOLDING S.A.
DINARA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

MARK - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
SILVIO BASTOS MARKUS
Sócio Administrador

DIRETORES:

DINARA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

SILVIO BASTOS MARKUS
Diretor

Visto advocatício:

Silvia Beatriz Antunes Markus
OAB/RS 33629

Esta página é parte integrante do instrumento de transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., firmado em 01/03/2024.

Página 10 de 10





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

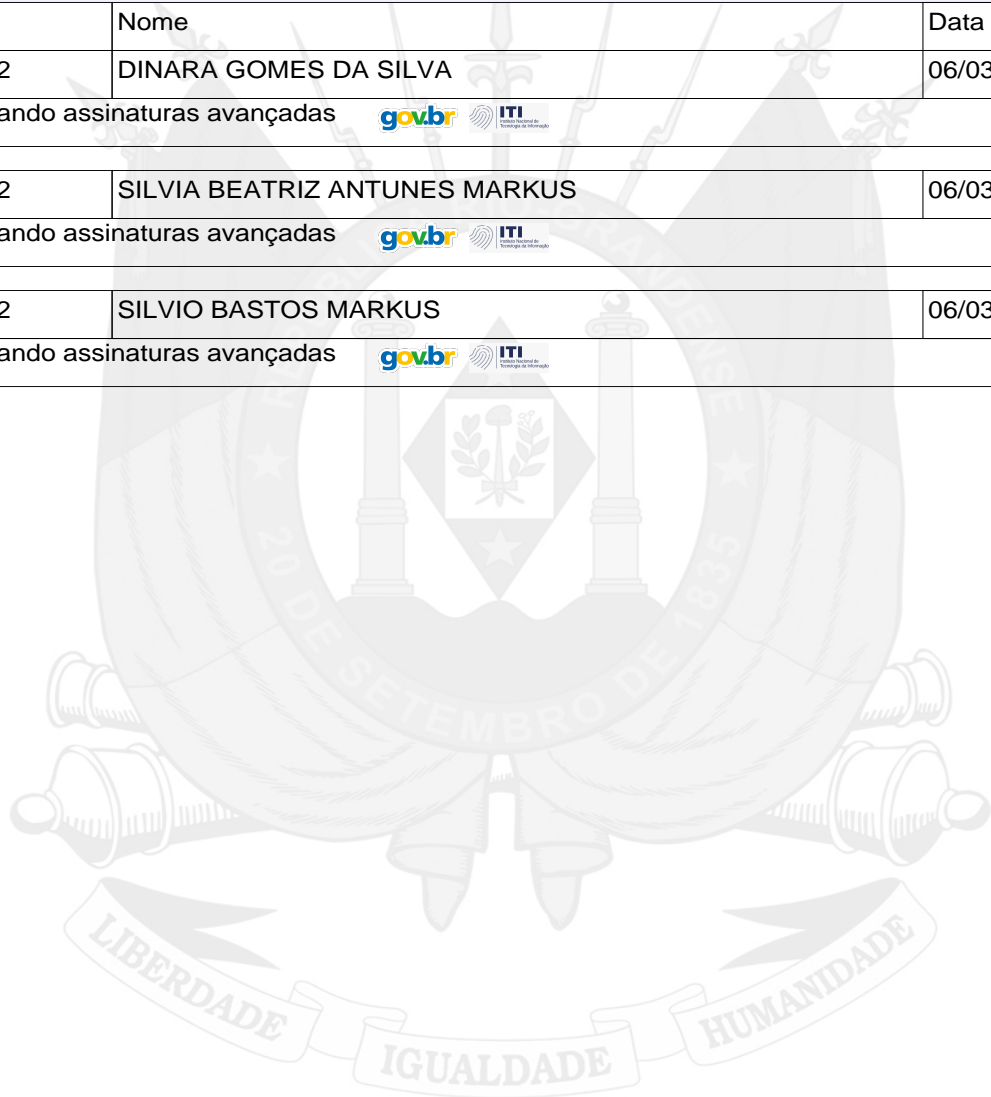
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.677-6	RSP2400088698	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
519.742.070-72	SILVIA BEATRIZ ANTUNES MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.602.870-72	SILVIO BASTOS MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073807 em 14/03/2024 da Empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A, CNPJ 54072869000170 e protocolo 240766776 - 06/03/2024. Autenticação: E8B033E9938F46CE38FDD5C7CF48E8C83037BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/076.677-6 e o código de segurança vwZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de subscrição de 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, por **CONEXÃO SUL BRASIL HOLDING S.A.**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 222 - 8º andar - Bairro: Boa Vista - CEP: 90.480-000 em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 42.089.943/0001-82 e NIRE Nº 43300072908, mediante a conversão do capital social no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 01 de março de 2024.

Nome e Qualificação do Acionista	Ações Ordinárias Subscritas	Ações Preferenciais Subscritas	Valor Subscrito e Integralizado
CONEXÃO SUL BRASIL HOLDING S.A. , sociedade anônima de capital fechado com sede na na Av. Carlos Gomes, nº 222 - 8º andar - Bairro: Boa Vista - CEP: 90.480-000 em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 42.089.943/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS) sob NIRE nº 43300072908, em 26/05/2021, neste ato representada por sua diretora presidente Dinara Gomes da Silva , brasileira, empresária, separada judicialmente, CPF nº 005.316.220-02, documento de identidade nº 1087584148 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada à Estrada da Areia nº 2480- Bairro Interior - CEP: 95.690-000 em Rolante/RS.	35.000	- o -	35.000,00

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

CONEXÃO SUL BRASIL HOLDING S.A.
Dinara Gomes da Silva
Diretora Presidente









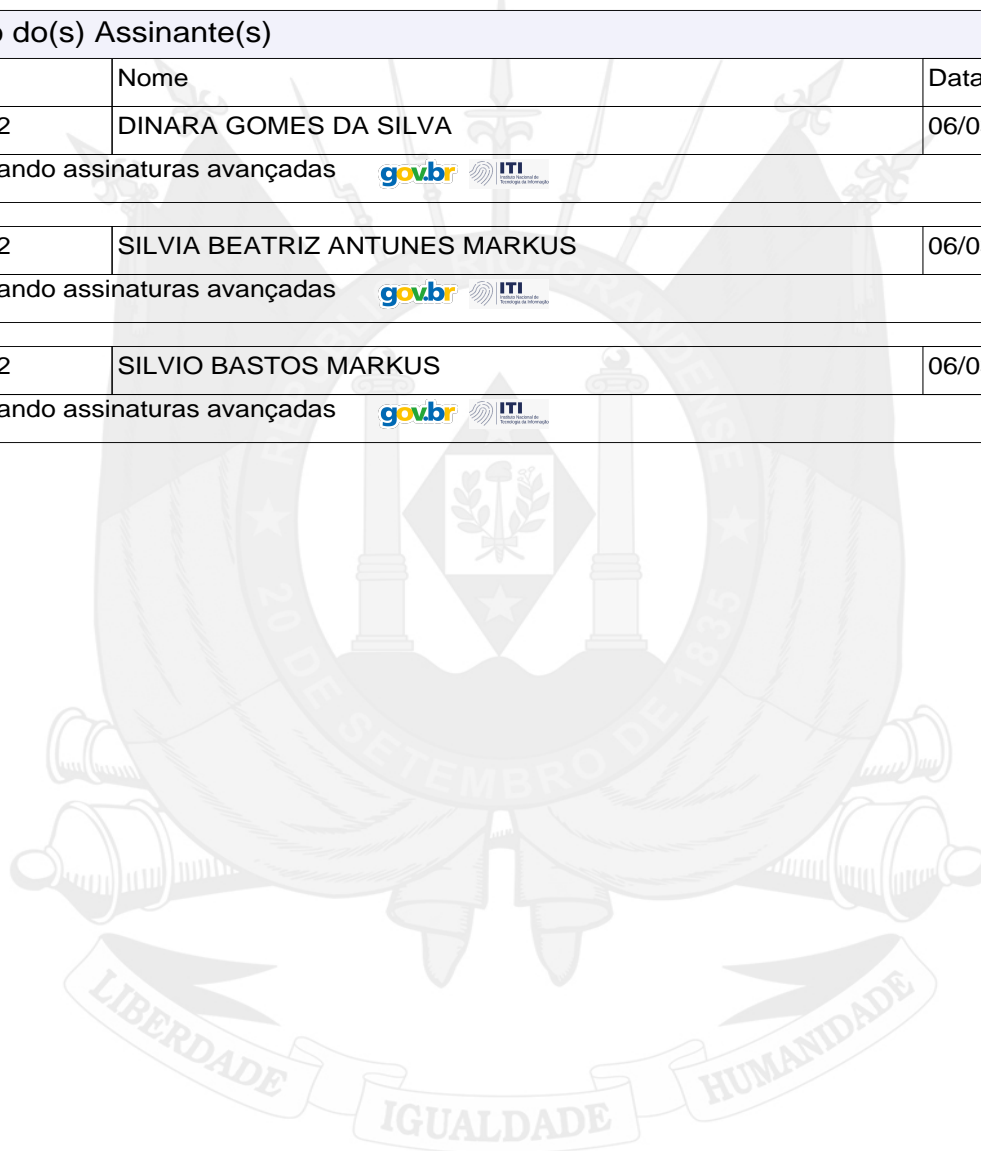
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.677-6	RSP2400088698	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
519.742.070-72	SILVIA BEATRIZ ANTUNES MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.602.870-72	SILVIO BASTOS MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073807 em 14/03/2024 da Empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A, CNPJ 54072869000170 e protocolo 240766776 - 06/03/2024. Autenticação: E8B033E9938F46CE38FDD5C7CF48E8C83037BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/076.677-6 e o código de segurança vwZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de subscrição de 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, por **MARK - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede Praça Osvaldo Cruz nº 15 - conj. 1512 - Centro Histórico - CEP 90.038-900, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.279/0001-84e NIRE Nº 443207631846, mediante a conversão do capital social no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), em 01 de março de 2024.

Nome e Qualificação do Acionista	Ações Ordinárias Subscritas	Ações Preferenciais Subscritas	Valor Subscrito e Integralizado
MARK - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Praça Osvaldo Cruz nº 15 - conj. 1512 - Centro Histórico - CEP 90.038-900, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.279/0001-84, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207631846, em 14/07/2014, neste ato representada por seu sócio administrador Silvio Bastos Markus , brasileiro, natural de Taquari/RS, separado judicialmente, empresário, CIC nº 010.602.870-72, portador da cédula de identidade nº 1022048746 expedida pela SSP/RS em 20/12/80, inscrito como Contador no CRC SP076404/O-8 T-RS, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio n.º 188 - apto. 40 - Bairro Moinhos de Vento - CEP 90570-150, em Porto Alegre /RS	15.000	- o -	15.000,00

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

MARK - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Silvio Bastos Markus
Administrador









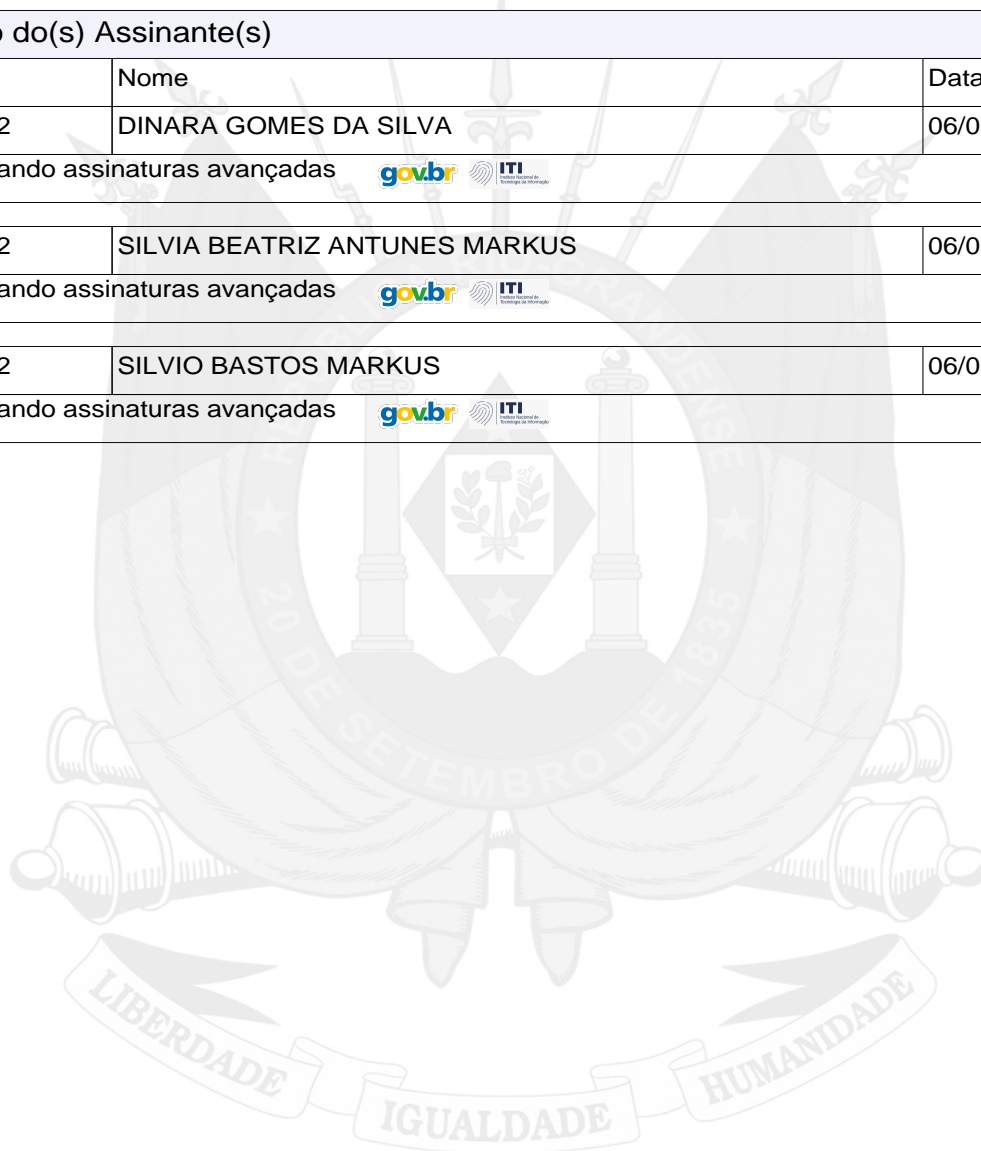
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.677-6	RSP2400088698	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
519.742.070-72	SILVIA BEATRIZ ANTUNES MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.602.870-72	SILVIO BASTOS MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073807 em 14/03/2024 da Empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A, CNPJ 54072869000170 e protocolo 240766776 - 06/03/2024. Autenticação: E8B033E9938F46CE38FDD5C7CF48E8C83037BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/076.677-6 e o código de segurança vwZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A, de CNPJ 54.072.869/0001-70 e protocolado sob o número 24/076.677-6 em 06/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300073807, em 14/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.602.870-72	SILVIO BASTOS MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
519.742.070-72	SILVIA BEATRIZ ANTUNES MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.602.870-72	SILVIO BASTOS MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
519.742.070-72	SILVIA BEATRIZ ANTUNES MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/076.677-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.316.220-02	DINARA GOMES DA SILVA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.602.870-72	SILVIO BASTOS MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
519.742.070-72	SILVIA BEATRIZ ANTUNES MARKUS	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de março de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 14/03/2024, às 13:42.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 14/03/2024, às 13:42.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 14/03/2024, às 13:42.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 14/03/2024, às 13:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/076.677-6.



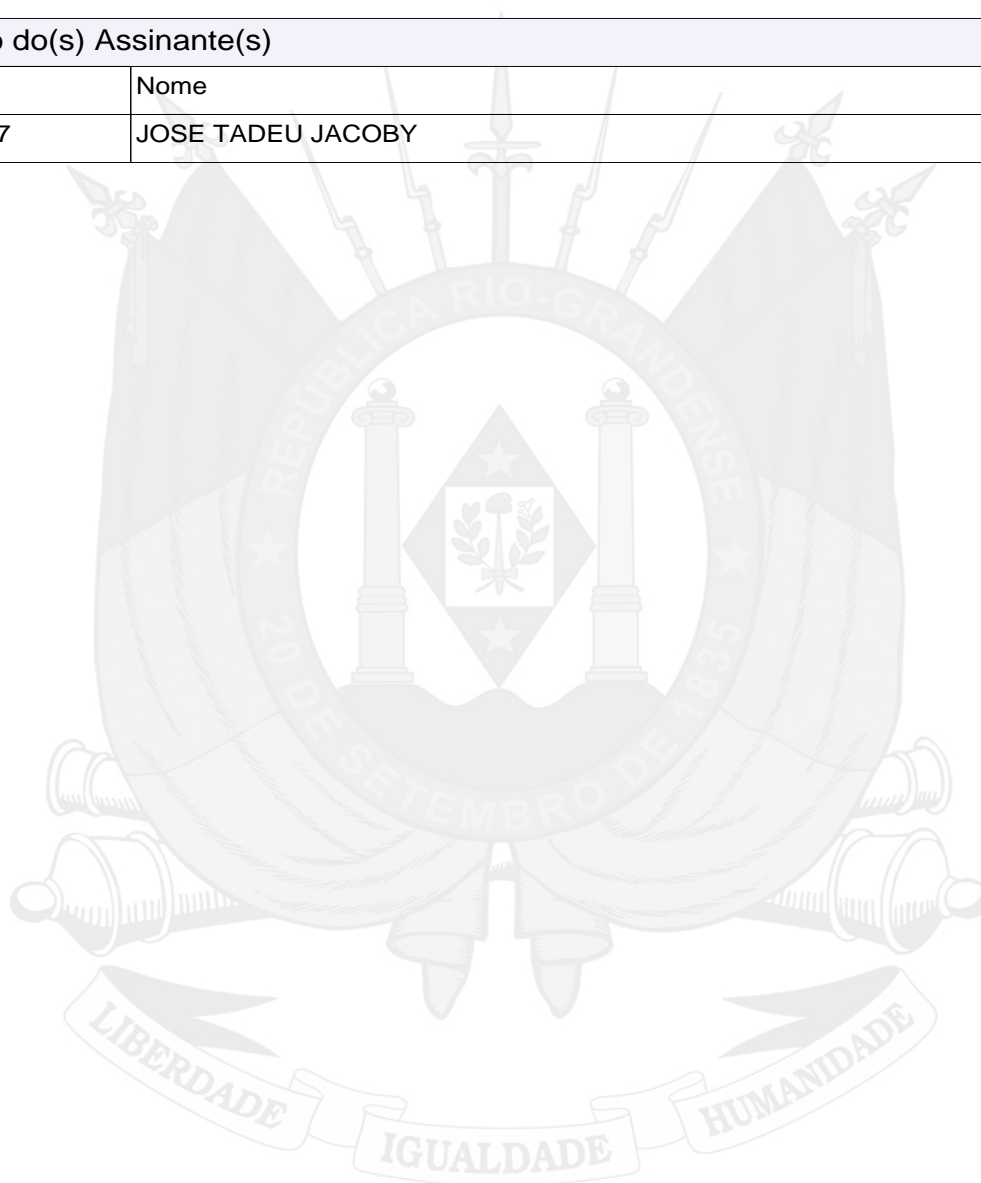


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 14 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073807 em 14/03/2024 da Empresa CENTRO DE ARMAZENAGEM SANTO ANTONIO DA PATRULHA S.A, CNPJ 54072869000170 e protocolo 240766776 - 06/03/2024. Autenticação: E8B033E9938F46CE38FDD5C7CF48E8C83037BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/076.677-6 e o código de segurança vwZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.